

## **RESOLUÇÃO SEDUC - Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a atribuição dos componentes Tecnologia e Inovação da matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Tecnologia e Robótica do Ensino Médio*

O Secretário da Educação, considerando a:

- Resolução SEDUC – nº 74, DE 19-12-2023 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas;
- Resolução Seduc 52 de 16-11- 2023 que estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas;
- Resolução SEDUC – 53, de 16-11-2023 que estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas;
- Necessidade de atendimento aos estudantes pela unidade escolar e o direito subjetivo dos estudantes à educação, comunicamos que, ao longo do processo de atribuição durante o ano letivo; /governosp Buscar por termo no dia de hoje  ξ 26/03/2024, 08:53 Diário Oficial do Estado de São Paulo  
<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-educacao/resolucao-seduc-n-21-de-25-de-marco-de-2024-2024032511211220204016> 2/2

Resolve:

Artigo 1º - A atribuição das aulas dos componentes Tecnologia e Robótica nos Itinerários Formativos e Tecnologia e Inovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental deve observar as habilitações e qualificações previstas na resolução da organização curricular da etapa de ensino correspondente.

§1º - Para o processo de atribuição durante o ano letivo de 2024, excepcionalmente, o componente Tecnologia e Inovação da matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental poderá ser atribuído aos docentes de outras habilitações e qualificações, independente da área de conhecimento.

§2º - Para o processo de atribuição durante o ano letivo, de 2024, excepcionalmente, o componente de Tecnologia e Robótica do Ensino Médio poderá ser atribuído aos docentes habilitados e qualificados, nas demais áreas de conhecimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/03/2024.